

311ª REUNIÃO

253ª ORDINÁRIA

Data: 31/08/2020

Hora do Início: 14h00minh00mim

Abertura: Januário Carneiro da Cunha Neto – Presidente do COSEMS

Local: Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, sede da Secretaria de Saúde do Amazonas

ITEM I – Apreciação e aprovação da ata 310ª (trecentésima décima) Reunião 252ª (ducentésima quinquagésima segunda) Ordinária da CIB, realizada dia 27/07/2020. – Aprovado.

ITEM II - PAUTAS

ITEM II – Subitem 1 - Processo nº **005305/2020** – Dispõe acerca da necessidade de habilitar a UPA 24h de Itacoatiara, através do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde-SAIPS. Apresentação: **Radija Mary Costa de Melo Lopes**. Refere-se à Habilitação da UPA de Itacoatiara junto ao Ministério da Saúde. **BASE LEGAL:** Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5/11/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência; Portaria Nº 1.600, de 07/07/2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS); Portaria No. 010 de 03/01/2017 - Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde”; Portaria de Consolidação No. 03 de 28/09/2017, Anexo III Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE). Tendo em vista que o serviço de pronto atendimento é um dos componentes previstos na Rede de Atenção às Urgências (RUE) e que a proposta de habilitação da UPA Enf. Rachel Fonseca de Castro e Costa vem de encontro ao momento de reorganização da RUE pela gestão estadual e ainda, que nem o Estado do Amazonas ou município de Itacoatiara recebem incentivo federal para custeio da UPA em questão e que a mesma já está funcionamento há mais de dois anos e que a segundo análise da Coordenação Estadual da Rede de Urgência/Emergência atende aos requisitos de habilitação definidos pelo Ministério da Saúde, o **Parecer** foi favorável, havendo consenso dos membros da CIB/AM.

A partir desta pauta, o Coordenador da CIB - **Marcellus José B. Campêlo** conduz reunião.

ITEM II – Subitem 2 – Processo Nº **008962/2020** – Dispõe sobre a transferência de habilitação de porta de urgência e emergência do hospital de guarnição de Tabatinga para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Tabatinga. Apresentação: **Thales Stein Schincariol**, Trata-se da análise de solicitação de aprovação da Transferência de habilitação de Porta de Urgência e Emergência e de recursos provenientes desta, do Hospital de Guarnição de Tabatinga-HGUT para a Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24H Tabatinga que passará a ser Unidade Hospitalar Mista de Tabatinga, atendendo aos usuários de acordo com as diretrizes e critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde. A tipologia da unidade em questão será devidamente corrigida no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-CNES após aprovação nesta Comissão Intergestores Bipartite-CIB o Parecer foi favorável ao pleito, e contou com o consenso dos demais membros da CIB/AM.

Considerando a Portaria Nº. 2.395 de 11 de outubro de 2011 que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando que o Ministério da Saúde vem concentrando esforços no sentido de implementar a Política Nacional de Atenção às Urgências com a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde, objetivando a ampliação e qualificação do acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos Serviços de Saúde, de forma ágil e oportuna. Considerando a organização do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências por meio da ampliação e qualificação das Portas de Entrada Hospitalares de Urgência, das enfermarias clínicas de retaguarda, de longa permanência e dos leitos de terapia intensiva, e pela reorganização das linhas de cuidados prioritárias de traumatologia, cardiovascular e cerebrovascular; Considerando o § 2º do artigo 175, anexo III da Portaria de Consolidação GM/MS nº03/2017 – O Plano de Ação Regional e o Plano de Ação Municipal serão os documentos orientadores para execução das fases de implementação da Rede de Atenção às Urgências, assim como para o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede pelo Grupo Condutor Estadual e pelo Ministério da Saúde; Considerando o Plano de Ação Regional da Região Metropolitana de Manaus que foi publicado mediante a Portaria GM/MS nº 636/2014 e o Plano de Ação Regional da Região do Alto Solimões foram publicados mediante a Portaria GM/MS nº 2323/2012; Considerando o Relatório de Visita Técnica Nº 017/2019/CGURG/ DAHU/SAES/MS do Hospital de Guarnição de Tabatinga, integrante da Rede de Atenção às Urgências - RAU da Região de Saúde Metropolitana do Estado AM,



habilitado pela Portaria GM/MS nº636/GM/MS/2014 de visita realizada em 20 de agosto de 2019. Considerando que o Hospital de Guarnição de Tabatinga faz parte da Rede de Urgência e Emergência do Amazonas e recebe recurso financeiro da RAU na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) /mês; Considerando o encerramento do Termo Convênio com a instituição e pela indisponibilidade de renovação da mesma por parte do Ministério da Defesa e pelas diversas inconformidades encontradas pelo Ministério da Saúde levantadas no relatório, sob pena de perda e devolução retroativa dos recursos disponibilizados; Considerando que a UPA 24H Tabatinga foi construída com recursos Estaduais e possui estrutura capaz de atender ao quantitativo de leitos e serviços hoje existentes no HGUT e após ter nova definição de tipologia como Hospital Geral o mesmo passará a adotar os critérios de porta de entrada de urgências; Considerando ainda ter sido uma recomendação da equipe técnica de avaliação do Ministério da Saúde, a mudança de habilitação passa a ser a melhor opção de solução para a assistência na região. O assunto em pauta trouxe impasse entre os Membros **Cássio Roberto do Espírito Santo, Januário Carneiro da Cunha Neto** e a Secretária de Saúde de Tabatinga, **Sra. Ana Neta**, que pleiteou a retirada da pauta por restar dúvida quanto a informação da tipologia no processo. O Membro Cássio Roberto argumentou a permanência da pauta justificando que por conta da pandemia do COVID-19 a UPA teve que abraçar as atribuições de do Hospital Geral, argumentou também o risco de perda do recurso considerando que o Hospital de Guarnição de Tabatinga não pode mais receber o mesmo.

Diante do exposto e pela necessidade de resposta ao Ministério da Saúde e pela manutenção do recurso federal necessário ao complemento do custeio, o relator manifesta-se favorável e contou com o consenso dos demais membros da CIB/AM.

ITEM II – Subitem 3 - Processo Nº **009023/2020** – Dispõe sobre Habilitação de 03 (três) Leitos de Suporte Ventilatório para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar de Jutai e Processo Nº **009389/2020** - Dispõe sobre Habilitação de 02 (dois) Leitos de Suporte Ventilatório para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 na Unidade Hospitalar do município de Tapauá. Apresentação: **Nívea Barroso de Freitas**. Considerando que os dois processos tem o mesmo objeto e foram atendidos pela mesma relatora, foi solicitado, pela mesma, uma única apresentação. Considerando que os processos foram instruídos de maneira a apontar a fonte de financiamento para acorrer à ações e serviços pleiteados; Considerando o caráter de urgência para enfrentamento e combate à Pandemia do Coronavírus por meio da efetivação do Plano de Contingenciamento e adoção de medidas de saúde; o parecer foi favorável ao requerimento do município de Jutai quanto à habilitação de 03 (três) Leitos de Suporte Ventilatório para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e do município de Tapauá para Habilitação de 02 (dois) Leitos de Suporte Ventilatório para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e a posição dos membros da CIB/AM foi de consenso.

ITEM II – Subitem 4 - Processo nº **009027/2020** – **SIGED** - Revogação da Resolução CIB/AM nº 076/2019, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre a Indicação de Coordenadores das Comissões Intergestores Regionais – CIRs do Estado do Amazonas. Apresentação: **Davi Araújo da Cunha**. Relator: **Gilberson Figueira Barbosa**. Considerando a necessidade da renovação das pessoas que cotidianamente lidam com o aprimoramento de políticas públicas de saúde que objetivam a integralidade, a universalidade e a descentralização do SUS no Estado do Amazonas. Considerando a importância estratégica da CIR-AM no fortalecimento e na ampliação das ações previstas na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde-PNEPS, sobretudo na coordenação e elaboração dos planos regionais de educação permanente em saúde. Considerando a necessidade das CIRs/AM participarem ativamente em coordenar a estruturação/reestruturação da Comissões de Integração Ensino, Serviço e Comunidade – CIES em cada região de saúde do Amazonas, conforme preconiza as diretrizes da PNEPS acima mencionada, lembrando que uma CIES fortalecida, torna mais ágil e contribui para a qualificação da própria Comissão Intergestores Regional – CIR. Assim, ambas funcionam como indutoras de mudanças. A nova equipe fica distribuída da seguinte forma: **Regional Manaus, Entorno e Alto Rio Negro – CIR/MEARN** – Coordenador: Cássio Roberto Espírito Santo - Suplente: Carmelita Maria da Silva Alves / **Regional Rio Negro e Solimões – CIR/RNSOL** – Coordenador: Jeane Campos Meiva Bonfim da Silva - Suplente: Tânia Regina dos Reis / **Regional Rio Madeira – CIR/MADEIRA** – Coordenador: Luciane Tellechea Paz da Silva - Suplente: Elda Mônica dos Santos / **Regional Médio Amazona – CIR/MAM** – Coordenador: Maria Narrid Lopes Tomaz - Suplente: Núbia Lima Pereira / **Regional Baixo Amazona – CIR/BAIXO AMAZONAS** – Coordenador: Jorgete Bezerra da Cunha Gama - Suplente: Hélen Hívina Freitas de Sousa Pinheiro / **Regional Purus – CIR/PURUS** – Coordenador: Luzia Pimentel da Silva - Suplente: Hedi Lamar Almeida Sanches / **Regional Jurua – CIR/JURUA** – Coordenador: Sebastiana da Silva Alves Filha - Suplente: Naila Maria Cañiso Ferreira / **Regional Triângulo – CIR/TRIÂNGULO** – Coordenador: Maria Marlene de Oliveira Gonçalves Corrêa - Suplente: Francisco Climerio Rodrigues da Costa Junior / **Regional Alto Solimões – CIR/ALTO SOLIMÕES** – Coordenador: Luziane da Graça Gularte - Suplente: Maria Ângela Gomes da Silva. Desta forma, convém relembrar que, o Regimento Interno da CIB/AM – Capítulo IV, Art. 11, Item IV, letra “i” que dispõe que a Coordenação da CIR se dará por meio de representantes da SES/AM, pelo seu representante regional; que, o desempenho nas funções de Coordenadores e Suplentes serão desenvolvidas como atribuições típicas de função pública, portanto, sem ônus para a Secretaria de Estado de Saúde, que solicita a revogação da Resolução

CIB/AM nº 076/2019, de 29 de julho de 2019 que dispõe sobre a indicação de Coordenadores das Comissões Intergestores Regionais – CIRs do Estado do Amazonas.

A Membro Radija Mary analisa o efeito do termo “revogação”, considerando que desta forma será invalidado o ato juntamente com a nomeação dos Coordenadores e propõe que seja utilizado o termo alteração com designação de novos Coordenadores. O Parecer foi favorável e consensado pelos demais membros da CIB/AM com a ressalva de “revogação para alteração”.

ITEM III – EXTRA PAUTA

ITEM III – Subitem 01 - Extra pauta I – Processo nº 009389/2020 – SIGED – Habilitação de 02 (dois) Leitos de Suporte Ventilatório para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar de TAPAUÁ. Apresentação: **Nívea Barroso de Freitas**. Esta pauta, por tratar do mesmo tema, foi apresentada e consensada junto com o **ITEM II – Subitem 3**.

ITEM III – Subitem 02 - Processo nº 009567/2020 – SIGED - Remanejamento referente ao Retroativo pago ao município de Manaquiri na 10ª Parcela. Apresentação - **Cássio Roberto do Espírito Santo**. Considerando a Resolução CIB nº027/2020, que dispõe sobre o Remanejamento do TETO MAC para o município de Manaquiri, que aprovou a regulamentou o repasse Fundo a Fundo do Teto Mac do referido município, assim como RETROAGIU aos valores referentes aos anos 2019 e 2020, SENDO PARCELA ÚNICA de R\$793.431,20 (setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e hum reis e vinte centavos) e considerando a necessidade de reprogramar a Base do SISMAC para atualização dos valores, atualizando o valor referente ao Retroativo, evitando assim duplicidade de pagamento, o relator concede parecer favorável a aprovação do Protocolo nº 213811642009, e detém o consenso dos demais membros da CIB/AM.

ITEM III – Subitem 03 - Processo nº 009679/2020- SIGED- Dispõe sobre a proposta de rateio de recursos de Atenção de média e alta complexidade, conforme critérios estabelecidos, e aprovados em CIB/AM, a serem incorporados ao teto do município de São Gabriel da Cachoeira. Apresentação: **Cássio Roberto do Espírito Santo**. O Processo apresenta a proposta de rateio realizado em 2018, para os Municípios, porém a época o município de São Gabriel da Cachoeira, não apresentou adesão ao TCGM, pois a Secretária de Estado firmou convênio no valor de R\$ 3.000.000,00 (Milhões) com a 12ª Região Militar que expirou em setembro de 2019. Considerando a Resolução CIB/AM nº 002/2018 que definiu o repasse através do FNS aos FMS, o relator concede parecer favorável e pede aos demais membros aprovação do Protocolo da Base do SISMAC 213811642009, para regularizar a situação do recurso do MAC, disponibilizado ao município de São Gabriel da Cachoeira, onde o Estado cumpriu com as recomendações do TAC. O Coordenador da CIB expõe a pauta para manifestação e conta com o consenso dos demais membros da CIB/AM.

ITEM III – Subitem 04 - Processo nº 009765/2020-SIGED – Termo de compromisso nº 051 que entre si celebram o estado do Amazonas, através da Secretaria de Saúde - SUSAM e a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - Gerência de recursos e dos estabelecimentos que desenvolvem ações de saúde de média e alta complexidade no município. **Apresentação: Cassio Roberto do Espírito Santo**. O Termo de Compromisso de Gestão Municipal de São Gabriel da Cachoeira, estabelece a cooperação entre SUSAM e SMS- São Gabriel da Cachoeira no que concerne à gestão e gerência dos recursos e dos estabelecimentos que desenvolvem serviços de média e alta complexidade. Os recursos destinados do teto MAC do município, serão repassados com base nos Princípios do SUS de Universalidade, Equidade e Igualdade, assim os recursos serão repassados mensalmente na modalidade Fundo a Fundo. O recebimento e a prestação de conta dos referidos recursos deverão estar em consonância com os instrumentos de gestão, voltado para a articulação das três esferas de gestão do SUS. Considerando a necessidade de melhorar as condições de infraestrutura para ampliação da capacidade instalada para oferta de ações e serviços de saúde de média complexidade, funcionando como ponto de atenção especializada na lógica das Redes de Atenção à Saúde, o relator sugere parecer favorável e conta com o consenso dos demais membros da CIB/AM.

ITEM IV – INFORMES

a) O Membro **Januário Neto**, informa que saiu portaria no dia 28/8/2020, alterando o prazo do Previne Brasil. Informa ainda, sobre a necessidade de criação de um grupo de trabalho em atenção a **PREVENÇÃO DO COLO UTERINO- PCCU**

b) O Membro **Cássio Roberto do espírito Santo** informa que houve mudança nos laboratório e que foi indicado via ofício. Informa ainda, sobre o cadastramento de mais 03 laboratórios.



c) O Membro **Cássio Roberto do Espírito Santo** Informa que acessou o SAIPS para acompanhar a o cadastramento e habilitação de leitos de UTI adulto tipo II e de Suporte Ventilatório Pulmonar.

d) A Membro **Radija Mary** informa sobre a necessidade de se retomar a vacinação contra o **HPV**. Informa ainda, a importância da atualização das informações no Sistema DIGISUS e põe o DEPLAN a disposição para orientar sobre a utilização desta ferramenta.

e) A Membro Adriana Elias, suplente da SEMSA Manaus, parabeniza a SUSAM pela inauguração da nova sede do Complexo Regulador. Informar ainda, a importância de reativação do Comitê Gestor da Central de Regulação.

f) O Coordenador da CIB **Marcellus José B. Campêlo** encerra a reunião agradecendo a todos os participantes.

Estiveram presentes: **O Coordenador da CIB/AM, Marcellus José B. Campêlo. Membros titulares: Januário Carneiro da Cunha, Radija Mary Costa de Melo Lopes, Cássio Roberto do Espírito Santo, Thales Stein Schincariol, Lysandra Nivea Guimarães Farias, Keyt Anne Mendonça de Almeida, Franmartony Oliveira Firmo, Laene Gadelha Conceição, Cleomar Scandolara. Os Suplentes: Eucilene Andrade de Carvalho Espírito Santo, Davi Araújo da Cunha, Marco Aurélio Almeida de Oliveira, Adriana Lopes Elias, Fábio Lobato Sampaio.**

